



## PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0239.0/2021

Nos termos do inciso XII do art. 130 do Regimento Interno da Alesc, solicitei vista dos autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Mauro de Nadal que “altera o art. 51-A da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio ambiente e estabelece outras providências.”

De acordo com o proponente, o projeto visa ampliar a possibilidade de profissionais habilitados no Conselho Federal de Biologia de elaborar projetos de outorga de recursos hídricos sujeitos a licenciamento ambiental.

No entanto, com a apresentação da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator da matéria Deputado Ivan Naatz nesta comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, constato que a emenda retira da Lei a especificação de qual Conselho o profissional deve fazer parte, deixando apenas o profissional que tenha a devida habilitação.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XIV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar nova diligência, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC), em virtude de que não há manifestação deste sobre a matéria, a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado José Milton Scheffer